

**Extrato da Justificativa N° SEI
2081133/2025**

Em 22/01/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 42636/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 065/2024.

I - Objeto: Contratação de escolas privadas de Educação Infantil, localizadas no Município de Jundiaí, para fornecer vagas para o atendimento aos alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, constantes da lista de espera, residentes no Município de Jundiaí, com idade entre 4 (quatro) meses e 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano corrente da efetivação da matrícula, credenciada por meio do procedimento auxiliar Credenciamento nº 001/2024, processo SEI PMJ nº 33.538/2024.

II - Fundamento Legal: Artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

III – Contratada: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARA BRAUN LTDA. – CNPJ: 010.310.892/0001-80

IV – Quantidade de vagas contratadas e valor: 88 vagas para o período integral no valor global/total de R\$ 1.040.160,00 (Um milhão, quarenta mil e cento e sessenta reais)

V – Prazo da contratação: Janeiro a Dezembro de 2025.

VI - Justificativa: A contratação da escola particular ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARA BRAUN LTDA., se justifica em razão de sua habilitação e credenciamento, conforme consta do processo SEI PMJ nº 0040175/2024, a qual foi publicada na Imprensa Oficial do Município, datada de 02 de dezembro de 2024 – Edição nº 5557, que se deu por meio Credenciamento nº 001/2024, processo SEI PMJ nº 33.538/2024, para a contratação de vagas de período integral e parcial, em creches, para suprir a demanda, destinadas ao acolhimento de alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, na faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos.

Tal providência encontra justificativa no número crescente de crianças que aguardam em lista de espera por vagas no segmento de creche (0 a 3 – zero a três) anos e na disposição de atendimento apresentada pela escola conforme Declaração de vagas disponíveis x faixa etária.

Pela prestação dos serviços, o Município, pagará à escola credenciada os valores fixados por período e dispostos no Decreto Municipal nº 33.475, de 07 de novembro de 2023, sendo que o preço ofertado se encontra justificado conforme o Decreto acima mencionado, para atender a demanda da Unidade de Gestão de Educação.

(Guilherme Debroi de Campos)

Diretor do Departamento Financeiro

UGE/GG

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento Financeiro, constante dos autos e autorizo a despesa e a emissão do empenho à ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARA BRAUN LTDA., no valor de R\$ 1.040.160,00.

Publique-se o respectivo Ato.

(Priscila Alves da Costa Silva)

Gestora da Unidade de Educação



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA**, Gestora da Unidade de Educacao, em 22/01/2025, às 13:10, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Debroi de Campos**, Diretor do Departamento Financeiro, em 22/01/2025, às 16:27, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2081133** e o código CRC **08BCC811**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8623 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0042636/2024

2081133v2